

ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA



ENTRE:

O **MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 811 913, com sede na Praça da Rainha, 20, 4990-062 Ponte de Lima, neste ato representado por Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, com domicílio necessários nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, e nesta qualidade outorgando em representação do Município, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **"MUNICÍPIO"** ou **"PRIMEIRO OUTORGANTE"** e da deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Lima de 22 de setembro de 2025;

E

A **CASA DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA**, NIF 501 930 116, com sede na Rua de Campolide, 316, 1070-039, Lisboa, representado neste ato por Vasco Matos, na qualidade de Presidente da Casa do Concelho de Ponte de Lima, adiante designada por **"ASSOCIAÇÃO"** ou **"SEGUNDO OUTORGANTE"**

E, conjuntamente, designados por **"PARTES"**.

Considerando que:

- A. Em 22 de julho de 2025, as Partes celebraram um Contrato-programa que define detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, o montante do subsídio a atribuir, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos;
- B. O montante do subsídio definido inicialmente foi de 5.000,00 € (cinto mil euros);
- C. O reforço do valor do subsídio a atribuir à ASSOCIAÇÃO por parte do MUNICÍPIO prende-se com a necessidade extraordinária de apoiar a ASSOCIAÇÃO numa representação fora de território nacional, neste ano de 2025, com vista à promoção cultural dos valores limianos;



- D. Por deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Lima, de 22 de setembro de 2025, deliberou-se aumentar o valor do subsídio no montante de 1.000,00€ (mil euros), relativamente ao valor inicialmente estabelecido de 5.000,00€ (cinco mil euros);
- E. Torna-se, assim, necessário aprovar a minuta do aditamento ao Contrato-Programa que permitirá o aumento do valor do subsídio atribuído de 5.000,00 € (cinco mil euros) para 6.000,00€ (seis mil euros).

Assim, as Partes acordam e reciprocamente aceitam o presente Aditamento ao Contrato-Programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Subsídio à exploração)

1. As Partes acordam aumentar o montante do subsídio à exploração atribuído à ASSOCIAÇÃO, relativamente ao ano de 2025, de € 5.000,00 (cinco mil euros) para 6.000,00€ (seis mil euros).
2. O valor do subsídio inicialmente atribuído, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), já foi devidamente cabimentado, para a transferência por parte do MUNICÍPIO à ASSOCIAÇÃO.
3. O valor de 1.000,00€ (mil euros) a atribuir por via do presente aditamento ao Contrato-Programa, será pago após a assinatura do presente documento.
4. O aumento do montante do subsídio à exploração referido no número anterior não afeta as condições previstas no Contrato-Programa, que se mantêm inalteradas.

CLÁUSULA 2.ª

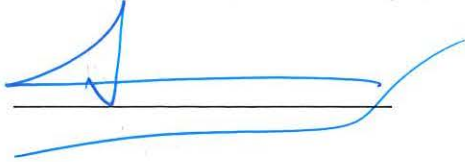
(Cabimento e Compromisso)

A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente a este aditamento, a realizar no atual ano económico é a seguinte D5/040701 como consta das informações de cabimento n.º 6869/2025 no valor de 1.000€.

Este documento é lavrado em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado pelos representantes anteriormente identificados, rubricando-se cada uma das páginas e ainda autenticado com selo branco pelo Município de Ponte de Lima e carimbado pelo Segundo Outorgante, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Ponte de Lima, 22 de setembro de 2025,

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'V' followed by a horizontal line and a long, sweeping flourish.

Vasco Ferraz/Eng.º

O Presidente da Casa do Concelho,

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'V' followed by a horizontal line and a long, sweeping flourish. Below the signature is a blue ink stamp that reads "CASA DO CONCELHO PONTE DE LIMA" and "ALISRC".

Vasco Matos



Ponte de Lima

DELIBERAÇÃO

5.4 – CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A CASA DO CONCEHO DE PONTE DE LIMA – ANO 2025 – ADITAMENTO AO CONTRATO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior, do Teatro Diogo Bernardes, a 26 de agosto de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Aditamento ao Contrato Programa a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Casa do Concelho de Ponte de Lima. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “A atribuição deste 2.º subsídio, desde o início deste ano civil, remete para a política de «chapéu na mão» e comprova que esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição.”

Reunião de Câmara Municipal de 22 de setembro de 2025.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



Sofia Velho/Dra.